



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Antônio Robespierre Viana		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Antônio Robespierre Viana, de Trairi - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o Telecurso 2.000, com validade até 31.12.2003.		
RELATOR(A): Lindalva Pereira Carmo		
SPU Nº 00044667-0	PARECER Nº 0452/2000	APROVADO EM: 22.05.2000

I - RELATÓRIO

Maria Nirla Pinto Ribeiro, Secretária de Educação do Município de Trairi, solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de 1º Grau Antônio Robespierre Viana, de Trairi-Ce., e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o programa do Telecurso 2.000, aprovado pelo Parecer Nº 457/97 - CEC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito da interessada encontra amparo na Lei Nº 9394/96 e no Parecer Nº 457/97, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, voto pelo credenciamento da Escola de 1º Grau Robespierre Viana, de Trairi-Ce., e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o programa do Telecurso 2000, aprovado pelo Parecer Nº 457/97, a partir de 1999, com validade até 31.12.2003.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0452/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

PARECER Nº 0452/2000
SPU Nº 00044667-0
APROVADO EM: 22.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC